ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

134/2025

PROCESSO Nº

134/2025

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO Nº

IL 028/2025

DATA

22/10/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.

PROPRIEDADE SOB MATRÍCULA 7.435 – CLAUCINEI GARBIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 022/2025-TRANSPORTES E OBRAS/ URBANISMO - AGRICULTURA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, sendo elas de grande importância para que o fluxo de transportes de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há estradas que precisam urgentemente de manutenção corretiva, com cascalho. Diante do exposto, há iminente necessidade da contratação para a aquisição desse material para a manutenção das vias do Município. Sendo assim, há a necessidade de ser realizado um chamamento público para realização de credenciamento, para assim atender as demandas da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando a continuidade dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

O município possui uma cascalheira, mas não atende à demanda necessária, além de algumas estradas que demandam desse material terem uma distância maior, o que não compensa o transporte até o local que está sendo realizada a manutenção das estradas.

Estas estradas são os caminhos utilizados principalmente pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização da conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos, sendo esta aquisição fundamental para continuidade dos serviços oferecidos a população pelo município.

Perante o credenciamento conforme ata nº003/2025 referente à Chamada Pública nº001/2025 Credenciamento nº001/2025 para aquisição de cascalho na propriedade sob matrícula nº 7.435, localizada na Linha Esperança, sn, Interior da cidade de Irati/SC – CEP: 89856-000, sendo o proprietário (a) do lote o Sr. Claucinei Garbin, portador da carteira de identidade nº 5.583.687 e do CPF n. 083.600.429-93, a Secretaria de Transportes e Obras solicita a contratação do referido cascalho para dar andamento nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria naquela localidade e suas proximidades.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01- CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Existem várias opções no mercado para suprir a demanda de cascalho para

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

manutenção de vias rurais e urbanas do município, sendo:
Explorar a possibilidade de adquirir cascalho de fornecedores locais situados no município. Esses fornecedores podem oferecer vantagens em termos de logística e prazos de entrega, além de contribuir para a economia local.
Através de empresas de mineração que atuam na região próxima ao município. Essas empresas geralmente possuem jazidas de cascalho e podem ser capazes de fornecer o material necessário para a manutenção das estradas vicinais.
A aquisição de cascalho diretamente com produtores situados no interior do município é, de fato, uma solução altamente viável, especialmente considerando a proximidade desses produtores com os locais de trabalho das equipes de manutenção das estradas vicinais. Essa opção apresenta diversas vantagens que a tornam a escolha mais adequada:

- Ao adquirir o cascalho de produtores locais, os custos de transporte são significativamente reduzidos, pois as distâncias percorridas são menores. Isso contribui para economias consideráveis nos gastos totais com a aquisição do material.
- A proximidade dos produtores permite uma entrega mais rápida do cascalho, garantindo que as equipes de manutenção tenham acesso imediato ao material necessário para realizar os reparos nas estradas vicinais. Isso minimiza o tempo de inatividade das equipes e otimiza a eficiência das operações.
- O controle da qualidade ao adquirir o cascalho diretamente dos produtores locais, é possível ter um melhor controle sobre a qualidade do material, uma vez que é mais fácil realizar inspeções e verificar a procedência do produto, assegurando que apenas cascalho de boa qualidade seja utilizado na manutenção das vias rurais.
- Ao optar por adquirir o cascalho de produtores situados no interior do município, há um estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os produtores da região. Isso contribui para o desenvolvimento econômico sustentável do município e fortalece os laços comunitários.

Portanto, a aquisição de cascalho através do credenciamento da propriedade do seu Claucinei Garbin se viabiliza devido ao município estar com programação para manutenção das vias na linha Esperança e localidades próximas, a contratação do cascalho nesse caso traria custo benefício ao município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
A quantidade estimada a ser contratada será de 3.600 M³ de cascalho, o que corresponde aproximadamente 300 cargas de cascalho, sendo a necessidade para atendimento nos próximos meses e a qual pelo local se estima ser retirado essa quantidade, sendo que será utilizado conforme a necessidade que da secretaria. Caso tenha a necessidade e disponibilidade de maior quantidade de cascalho será solicitado nova contratação.

Andreia

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor a ser contratado está previsto no edital de credenciamento 001/2025 que é de R$ 2,11 por m³, os quais serão pagos conforme relatório da retirada, conforme necessidade do município.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para contratação deverá ser até dia 24/10/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alta devido à necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação com outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 14 de outubro de 2025.

Andreia V. Gandolfi

Andreia Vitoria Gandolfi
Responsável pela elaboração

Telmo J Rossetto

TELMO JOSÉ ROSSETTO
Secretario transportes e obras
Solicitante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA Nº 003/2025 DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao credenciamento nº001/2025 para aquisição de cascalho diretamente com produtores situados no interior do município de Irati/SC, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Irati/SC, conforme ART. 78, INCISO I E ART. 79, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

Aos 10 de outubro de 2025, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura municipal de Irati/SC, reuniram-se os membros da equipe de apoio e agente de contratação, designados pelo decreto nº194/2024, para o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação da propriedade e seus respectivos titulares que apresentaram interesse de se credenciarem.

Após análise das propostas e documentação foi constatado que atenderam todos os requisitos exigidos e que está apta a contratação para aquisição de cascalho, no valor de R$ 2,11 M³, tendo em vista que o fornecimento do objeto será conforme a demanda do município, sendo credenciados o seguinte lote nesta data:

Propriedade sob matrícula 7.435, localizada na Linha Esperança, SN, Interior da cidade de Irati/SC – CEP: 89856-000, sendo os proprietários (a) do lote o Sr. Claucinei Garbin, portador da Carteira de Identidade n. 5.583.687 e do CPF n. 083.600.429-93.

Não havendo mais a tratar, encaminhando a esta ata ao setor responsável para as devidas providencias referente à contratação.

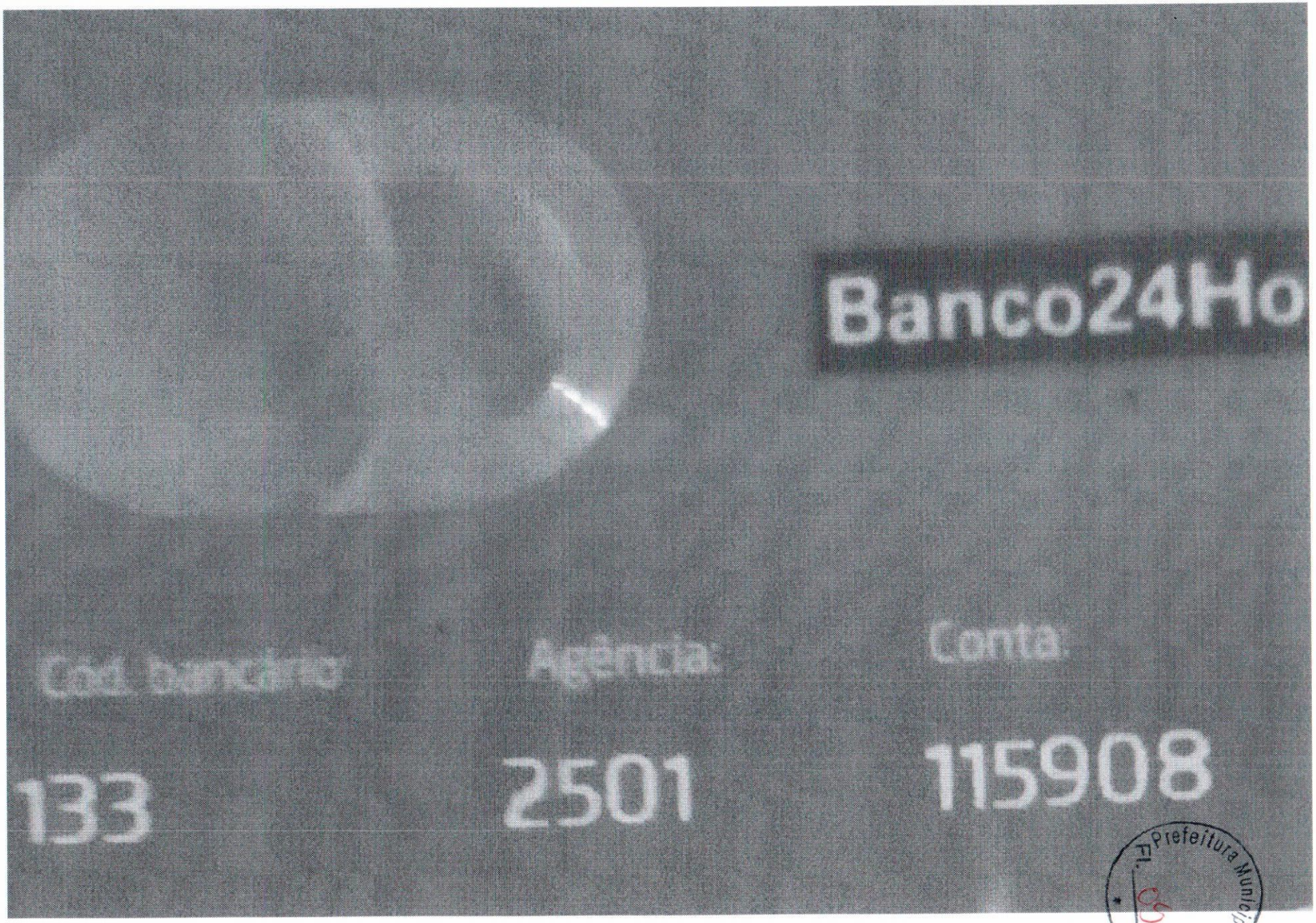
Irati/SC, 10 de outubro de 2025.

Agente de contratação Poliana Peruzzo

Membro Equipe de Apoio Arlei Orso

Membro Equipe de Apoio Udrima Bento de Melo Lucas

Membro Equipe de Apoio Daniel Fortti



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Solicitação de Compra Nº 12684/2025

Solicitante: TELMO JOSÉ ROSSETTO **Data da Solicitação:** 21/10/2025
Organograma: 0800100023 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Local de Entrega: LINHA ESPERANÇA
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411021-1	3.600,00	M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	2,1100	7.596,00

Preço Total: 7.596,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 21 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 134/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA
Local de Entrega: LINHA ESPERANÇA
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TRANSPORTES	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 7.596,00
		Total da entidade:	R$ 7.596,00
		Total geral:	R$ 7.596,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.600,000	M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	R$ 2,1100	R$ 7.596,00
				Valor total dos itens:	R$ 7.596,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 134/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 22/10/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 7.596,00
		Total:	**R$ 7.596,00**
		Total Geral:	**R$ 7.596,00**

Irati, 22 de Outubro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, IV e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	134/2025
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento:	EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega:	CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA
Local de Entrega:	LINHA ESPERANÇA
Vigência:	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 7.596,00
		Total Entidade:	R$ 7.596,00
		Total Geral:	R$ 7.596,00

Irati, 22 de Outubro de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.22 13:43:50 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CREDENDIAMENTO- 001/2025

1-DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.
Detalhamento dos itens:

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	3600 M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, sendo elas de grande importância para que o fluxo de transportes de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há estradas que precisam urgentemente de manutenção corretiva, com cascalho.
2.2. Diante do exposto, há iminente necessidade da contratação para a aquisição desse material para a manutenção das vias do Município. Sendo assim, há a necessidade de ser realizado um chamamento público para realização de credenciamento, para assim atender as demandas da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando a continuidade dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública. O município possui uma cascalheira, mas não atende à demanda necessária, além de algumas estradas que demandam desse material terem uma distância maior, o que não compensa o transporte até o local que está sendo realizada a manutenção das estradas.
2.3. Estas estradas são os caminhos utilizados principalmente pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização da conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos, sendo esta aquisição fundamental para continuidade dos serviços oferecidos a população pelo município.
2.4. Perante o credenciamento do conforme ata nº003/2025 referente à Chamada Pública nº001/2025 Credenciamento nº001/2025 para aquisição de cascalho na propriedade sob matrícula n° 7.435, localizada na Linha Esperança, sn, Interior da cidade de Irati/SC – CEP: 89856-000, sendo o proprietário (a) do lote o Sr. Claucinei Garbin, portador da carteira de identidentidade n° 5.583.687 do CPF n. 083.600.429-93.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

3.1. Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. O fornecedor já se credenciou, passou pela fase de habilitação na data do seu credenciamento, que ocorreu dia 10/10/2025, conforme ata nº003/2025, estando habilitado para que o município possa dar continuidade à contratação, por esse motivo será dispensada a reapresentação da documentação de habilitação a qual já foi apresentada anteriormente e atestada pela administração.

3.2. O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Parágrafo; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Além dos decretos municipais que regulamentam o credenciamento e o processo de contratação direta - Inexigibilidade de licitação de nº 252/2023 e 247/2023 e suas alterações.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa Estudo Técnico Preliminar nº005/2025, no Documento de Formalização de Demanda nº022/2025-TRANP/AGRI/URB, para Contratação do item, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor estimado para este processo será de R$7.596,00 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme segue abaixo:

ITEM	Quantidade	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Valor Unit.	Valor total
01	3.600 M³	M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	R$ 2,11	R$7.596,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

4.2. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA.
4.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, entre outros necessários à execução dos do objeto, conforme assumido nos termos do edital de credenciamento nº001/2025.
4.4. A contratada deverá considerar que o município efetuará a retirada do cascalho das cascalheiras credenciadas que mais se aproximam dos locais no qual ocorrerá o revestimento de leito de estradas de terra do Município conforme sua necessidade;
4.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumidas no Edital de credenciamento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem permitir a retirada dos materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade;
4.6. A contratada compromete-se em não obstruir ou dificultar a passagem das máquinas para realizar a retirada do material a qualquer tempo, até o final da vigência do credenciamento;
4.7. A contratada compromete-se em manter atualizada junto ao órgão, os dados bancários para a realização dos pagamentos das cargas de cascalho efetivamente retiradas;
4.8. A contratada se responsabilizará pela execução dos planos de recuperação das áreas Degradadas;
4.9. A contratada não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar valores divergentes aos constantes no credenciamento.
4.10. O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a retirada do material, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente, a retirada será a cargo do município de IRATI/SC, desta maneira a propriedade para retirada deve ser dentro do território do município, ocorrendo o pagamento em até trinta dias corridos a contar da data da retirada do material, mediante a apresentação de um relatório emitido pela unidade administrativa competente, devidamente assinada pelo servidor responsável pela retirada do material. A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade do credenciado, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.
4.14. O contrato será efetivado conforme modelo previsto o Edital de Credenciamento 001/2025, anexo III.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

4.15. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para a execução do objeto desta contratação, de acordo com as regras e definições do presente edital de credenciamento nº001/2025 no Documento de Formalização de Demanda nº022/2025-TRANP/AGRI/URB, Estudo Técnico Preliminar nº005/2025 TRANP/AGRI/URB e Termo de Referência Nº 008/2025.**

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS
UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 99 – 3.3.90.00.00.00.00.1500

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, § IV.
- Decreto Municipal nº 252/2023 e nº 247/2024 e suas alterações.

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024 e 138/2025 juntamente com o secretário de cada pasta, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 22 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.22 13:45:12 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº028/2025

1.1. O Município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, sendo elas de grande importância para que o fluxo de transportes de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há estradas que precisam urgentemente de manutenção corretiva, com cascalho.

1.2. Diante do exposto, há iminente necessidade da contratação para a aquisição desse material para a manutenção das vias do Município. Sendo assim, há a necessidade de ser realizado um chamamento público para realização de credenciamento, para assim atender as demandas da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando a continuidade dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública. O município possui uma cascalheira, mas não atende à demanda necessária, além de algumas estradas que demandam desse material terem uma distância maior, o que não compensa o transporte até o local que está sendo realizada a manutenção das estradas.

1.3. Estas estradas são os caminhos utilizados principalmente pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização da conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos, sendo esta aquisição fundamental para continuidade dos serviços oferecidos a população pelo município.

1.4. Perante o credenciamento conforme ata nº003/2025 referente a Chamada Pública nº001/2025 Credenciamento nº001/2025 para aquisição de cascalho na propriedade sob matrícula nº 7.435, localizada na Linha Esperança, sn, Interior da cidade de Irati/SC – CEP: 89856-000, sendo o proprietário (a) do lote o Sr. Claucinei Garbin, portador da carteira de identidade nº 5.583.687 e do CPF n. 083.600.429-93.

1.5. Portanto, a aquisição de cascalho através do credenciamento da propriedade do seu Claucinei Garbin se viabiliza devido ao município estar com programação para manutenção das vias na linha Esperança e localidades próximas, a contratação do cascalho nesse caso trará custo benefício ao município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

1.6. A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses serviços essenciais.

Irati/SC, 22 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.22 13:48:46 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Inexigibilidade de licitação 28/2025

Número Processo: 134/2025
Data do Processo: 22/10/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133 /2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 126/2025

Reuniram-se no dia 22/10/2025, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 134/2025 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A PROPRIEDADE SOB MATRÍCULA N° 7.435, LOCALIZADA NA LINHA ESPERANÇA, SN, INTERIOR DA CIDADE DE IRATI/SC – CEP: 89856-000, COM O PROPRIETÁRIO (A) DO LOTE O SR. CLAUCINEI GARBIN, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDENTIDADE N° 5.583.687 DO CPF N. 083.600.429-93. ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: Claucinei Garbin

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE. - CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	3.600,0	M³	PRÓPRIA	2,1100	7.596,00

Total do Participante: 7.596,00
Total Geral: 7.596,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 22/10/2025

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CREDENDIAMENTO- 001/2025

Toda a documentação de habilitação apresentada foi conferida e atestada suas validades no credenciamento 001/2025 em 10/10/2025, conforme ata nº003/2025, sendo assim firmo que conforme as documentações discriminadas nos itens a seguir estão de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atenderam os requisitos de habilitação para a contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER CREDENCIADO - PESSOA FISICA:

a) Regularidade com a fazenda **federal**;
b) Regularidade com a fazenda **estadual** do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a fazenda **municipal** do domicílio ou sede do interessado;
d) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: **CEIS E CNEP**;
e) Certidão Cível de **Primeiro e Segundo Grau;**
f) **RG, CPF e Pis**;
g) Comprovante de Endereço: Comprovante recente de residência.
h) **Declaração unificada** (Anexo I)
i) **Matrícula atualizada do Imóvel** destinado à exploração do material, para comprovação da propriedade área a ser retirado o cascalho.
j) **DECLARAÇÃO** DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS E VALORES PARA CREDENCIAMENTO. **(Anexo IV)**.
k) **Declaração** de que a área esteja liberada de qualquer embargo ou impedimento ambiental e que o local da extração não esta dentro de área de preservação permanente. **(Anexo V).**

Sem mais.

Irati/SC, 22 de outubro de 2025.

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.10.22 14:08:49 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

PARECER JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

PROCESSO Nº 134/2025

MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

OBJETO – Contratação para aquisição de cascalho para utilização na manutenção e recuperação de estradas vicinais rurais e urbanas do Município de Irati/SC, com base no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, da pessoa física Claudinei Garbin, devidamente credenciado através do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, para fornecimento cascalho para utilização na manutenção e recuperação de estradas vicinais rurais e urbanas do Município.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

É importante que se saliente, antes de mais nada, que todo ato celebrado pela Administração Pública deve estar de acordo com os princípios constitucionais a ele atinentes, conforme o disposto no art. 37, "caput", da Constituição Federal, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste sentido, o mesmo art. 37, em seu inciso XXI, impõe à Administração Pública o regime de processo licitatório para realização de contratações, para que seja assegurada a igualdade entre os concorrentes, conforme veja-se:

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este mesmo dispositivo, prevê, de outro norte, a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer ressalvas à contratação mediante licitação, a fim de se preservar a finalidade precípua da Administração, qual seja o de garantir o atendimento do interesse público mediante a contratação mais vantajosa.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Em razão disso, é que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelecem, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, que é o credenciamento de proprietários de terras, para fins de fornecimento de cascalho, está conceituado na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar de Credenciamento, previsto em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores.

Destarte, examinada a referida minuta do edital nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto no art. 24 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, tudo de acordo com o objeto de interesse, demonstrando respeito aos princípios da legalidade, inseridos na Carta Magna, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente. Assim, o edital por sua vez seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei de Licitações e Contratos.

Em relação à minuta do contrato, anexo ao procedimento de Credenciamento 001/2025, conforme anteriormente analisado, foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Por fim, consta ainda aos autos que os proprietários do imóvel apresentaram toda documentação de habilitação e qualificação de acordo com no edital, ainda no processo de credenciamento nº 001/2025, o que foi certificado na Ata de Credenciamento Para Análise de Documentos de Habilitação nº 003/2025, a qual foi anexada ao presente processo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo administrativo proceder seus efeitos jurídicos pretendidos, possibilitando a contratação do proprietário do imóvel de matrícula 7.435, do Registro de Imóveis de Quilombo/SC, devidamente credenciado no âmbito do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 001/2025, com fundamento no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021. Irati, SC, 22 de outubro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 28/2025

Processo Adm.: 134/2025
Data do Processo: 22/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 134/2025
b) Nr. Licitação: 28/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.*

Participante: Claucinei Garbin (083.600.429-93)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	3.600,000	M³	2,11	7.596,00

Total do Participante: 7.596,00

Total Geral: 7.596,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Atividades dos Transportes	08.001.26.782.0016.2037.3.3.90.00.00	R$ 7.596,00

Irati, 22/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.22 14:17:26 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.10.22 14:11:39 -03'00'

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 14:20, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

PUBLICAÇÃO

Nº 7690336: EXTRATO PROCESSO Nº134/2025 INEXIGIBILIDADE Nº028/2025-CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7690336

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025

CREDENDIAMENTO- 001/2025

EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM BASE NO ART. 74, § IV, DA LEI 14.133/2021.

Contratado: Sr. Claucinei Garbin, portador da carteira de identidade nº 5.583.687 e do CPF n. 083.600.429-93. Propriedade sob matrícula nº 7.435, localizada na Linha Esperança, sn, Interior da cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000.

ITEM	Quantidade	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Valor Unit.	Valor total
01	3.600 M³	M³	CASCALHO (AGREGAÇÃO DE FRAGMENTOS DE ROCHA, FORMANDO UM SEDIMENTO COM CERTA VARIAÇÃO DE TAMANHO, NA GEOLOGIA É QUALQUER FRAGMENTO DE ROCHA QUE TEM TAMANHO REDUZIDO, O SEIXO SENDO RESERVADO PARA ROCHAS DE 4-75MILÍMETROS), A SER TRANSPORTADO POR CAMINHÃO BASCULANTE.	R$ 2,11	R$7.596,00

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 22 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.22 14:19:46 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	4DB6752801CC2F125C7413052AF9F78AAA4D994E	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	22/10/2025 14:32
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	10.10.90.22
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Tipo Da Cotação
IL28/2025	9 - Inexigibili...	6 - Aquisição		ODIRLEI CARLOS	7.596,00	CONTRA... PARA	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		22/10/2025	1 - Normal - Lei	Sim	1 - Por item

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última